

REPUBLICA DOS ESTADOS

Estado de Minas Geraes



Comarca de

~~ex-07
2º ofício~~

1944 3401482

~~99~~

Juizo de Direito

Nº 51

Escrivão Carmona

~~Arreolamento de
Antônio Pereira da Costa
Assolante -
José Pereira da Costa
Portaria -~~

Autuação

Aos 27 dias do mês de ~~dezembro~~
do anno de mil novecentos e ~~quarenta e quatro~~
nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo ~~opostos~~
~~com o prelúdio~~ documentos que seguem; do que faço esta autuação.

O Escrivão Gauillo Lopes Carreira

No 2º Ofício 2
27-3-944
O Pato de Bocas 945,00
Casuaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Arassuai

De R. Como segue

Arassuai, 27 Março 1944

Bens

Pelo advogado abaixo assinado, dizem José Pereira da Costa e Maria Pereira da Costa, esta representada por seu marido Vicente Gonçalves Pinheiro que, no distrito de Pontal, deste município e Comarca de Arassuai, onde era domiciliado e residente, faleceu em 30 de novembro de 1943, deixando herdeiros e bens para arrolamento, seu pai, Antonio Pereira da Costa; e como seja necessário proceder-se a arrolamento dos ditos bens, vêm requerer á V.Exc. que, D.A. esta com a inclusa procuraçāo, se digne V.Exc. admitir um dos suplicantes a prestar compromisso de arrolante e assinar o respectivo termo, proseguindo-se nos demais até final.

Os suplicantes dispensam a partilha judicial por serem maiores, preferindo seja a mesma feita entre si, amigavelmente.

Para os devidos efeitos apresentam á V.Exc. as seguintes relações:

R E L A Ç Ã O A.

O arrolado era viúvo, sem testamento, tendo deixado os seguintes herdeiros:

Filhos:

- 1) José Pereira da Costa, maior, residente no logar denominado Bananal, distrito de Pontal, deste município e Comarca de Arassuai;
- 2) Maria Pereira da Costa, maior, casada com Vicente Gonçalves Pinheiro, residente em Bananal, distrito de Pontal, deste município e Comarca de Arassuai.

R E L A Ç Ã O B.

Bens deixados pelo arrolado:

Imóveis

Um sitio de terras com area de 250 hectares, sendo 20 de cultura e
pastagem e 230 de cerrado, no logar denominado Bananal, distrito de
Pontal, neste Municipio, extremando pela frente com terras da fasenda
"Mateus", por baixo com a propriedade de Cristiano da Cruz Frates,
por cima com as fasendas de propriedade dos cidadãos Arnaldo e Alois-
io da Cumha Peixoto e pelo fundo com terras da fasenda "Tibussú",
a que dão o valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros)

Nada mais deixou o arrolado.

Nestes termos

P. deferimento, visto esta S. J.

Arassuai, 21 de JUNHO de 1944



3
Caxias

Procuração

PROCURAÇÃO bastante que fazem em rotas, o senhor José Pereira da Costa e sua mulher dona Avelina da Cruz Prates, o senhor Vicente Vieytes Gonçalves Pinheiro e sua mulher dona Maria Pereira da Costa, como abaixo se declara; Sabem que este publico instrumento bastante em rotas vieram que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e novecentos e quarenta e quatro, aos des dias do mes de Março do mesmo anno, nessa Fazenda "Bananal", Distrito de Itirá, Municipio de Araxá, Estado de Minas Gerais, em casa de residencia do senhor Vicente Gonçalves Pinheiro, onde en seguida Antônio Soares escrivão de Paz interino e aficial do registro civil, vim a chamar, e perante mim escrivão, compareceram como autorizantes, os senhores José Pereira da Costa e sua mulher dona Maria Pereira da Costa, maiores, Casados, brasileiros, barraadores e moradores neste Distrito, os senhores Vicente Gonçalves Pinheiro e sua mulher dona Maria Pereira da Costa, maiores, Casados, brasileiros, barraadores e residentes neste Distrito, Em tempo, José Pereira da Costa e sua mulher dona Avelina da Cruz Prates, reconhecidos de mim escrivão e das testemunhas abaixo assinadas e pelos proprios que fizessem oito e don fe; Declararam os autorizantes que por este publico instrumento constituiriam o senhor Telefona de Melo, maior, casado, brasileiro e residente na cidade de Araxá, seu procurador, especialmente para requerer inventário ou arrolamento dos bens deixados por Antônio Pereira da Costa, falecido no dia trinta de Novembro de mil e novecentos e quarenta e tres, pelo valor de ambos os autorizantes, dando poderes para dissimir de bens, dígo, de direito que houver nos bens deixados pelo referido Antônio Pereira da Costa, promovendo o inventário ou arrolamento, podendo assumir termos de inventariantes, representar em todos os atos, requerer tudo o que for de direito, e

justica, tendente ao referido fim, nomear ou pensar-se
que avaliadores e aprovar bairados, concordar, discordar,
como concordar com dívidas passivas que ouver ou
impugnar-as; acusar qualquer dívida alínea que não
foi descrita; requerer adjudicação ou renissâo dos
bens; pedir pagamento de quinhões creditários; dar
quitação aos inventariantes; interpretar e seguir os recursos
legais e subsistente este; Assim disseram os outorgan-
tes que don Fé e me pediram que em minhas mãos
lavrasse o presente termo, dígo, instrumento de mandado
que lhes fiz e que depois de lido e achado conforme,
eae assinado pelo autor eudor, pelas testemunhas ab-
aixo assinadas do que e don Fé, e comigo Agnaldo
Silveira Sozinho, escrivão de Paz, que assino em público
e raso como uso, sobre uma estampilha Federal de
dois crizarios, e outra de educação de Vinte centavos.
Os signatários, José Pereira da Costa, Avelina da Cruz Prado e
Maria Pereira da Costa por não saberem ler nem escrever, pe-
dem aos senhores Plácido Rodrigues dos Santos, Leodoro Ro-
drigues dos Santos e João Antônio Ferreira para assinar
em seu nome respectivamente

Vila de Itira 10 de Março

*BRASIL
200 Réis
BRASIL*
de 1944
R\$ 3,00
*ESTADO DA SANTOS
SANTOS
NO INTERIOR
DE 1944
DE 1944*
Lev don Rodrigues dos
Reis, João Antônio
euz Prates, José Antônio Fer-
rino Antônio Soares

Substabeleço sua pessoa do Dr. Guto

Hostilio Jaime, brasileiro, vivo, advogado, residente nesta
Cidade de Brusque, Estado de Mato Grosso, os poderes
que seu pai conferiu no mandato supra, vive pres-
ta de poderes. Brusque, 16 de outubro de 1944

Arassuaí 16 de junho de 1944



MR. TAB. BOLIVAR
Belo Horizonte

Guanabara 4

Certifico esouje, ter registrado nolivro
competente o presente feito, e
assurado p'nte este de Março
de 1944. Descrição, Camillo Lopes
Garrido.

Designação
Designei para hoje, às 14 hs
prox, em custódia ocupar
recursos de procurador do
advogado, para te segar
comissão devereira
procurador. Transalvo 27 de
Março de 1944. Descrição, Camil
lo Lopes Garrido.

Certifico esouje ter anti-
mido as Dr. Júlio J. Coelho
Júnior para hoje às 14 hs
prox, ocupar recursos neste porto
ris, aquir depositos e demais
comissões socas os devo-
lente e suficiencias para falecimen-
to de Antônio Pereira da Costa, em
virtude de seu constituinte Antônio
Pereira da Costa. Transalvo 27 de
Março de 1944. Descrição, Camillo
Lopes Garrido.

Termo de contumacia de inventariante
Fiz p'nte este dia 27 de Março
de mil novecentos e quarenta e quatro,
nesta Cidade de Guanabara, neste Car-
tório do 2º ofício, presente ocidadão
Bento José Martins da Silva, Juiz de
Direito em exercício, comigo escrivido, deu voz,

corpo aberto e assinado, abri comparecendo Dr.
Tulio Hostilio Jayme, que como re
presentante de José Paim da
Costa, prestou o seu compromisso le
gal, prometendo esses consencien
tamente o corpo de imponente
desbafido e desfazimento de
Antônio Paim da Costa, e que
marcará os dits jaz lamas es
te fato, que assinou com o
referido procurador. Eu, Camille
Lopes Camarão, escrivão escrevi.

Bitusi Dianthus da Silva

Tulio Hostilio Jayme

CONCLUSÃO

Aos 27 de Março de 1944.

Fez estes autos conclusos ao M. M. J. M.
de Direito

desta comarca. Do que para constar lavrei este.

O Escrivão, Camille Lopes Camarão.

CONCLUSOS

Na digo ligam os interessados sobre as
declarações e valor da d. as unis
ben, fizem o Declar Coletor Erbádua
o massam registrado.

Massnaly, 27 Março 1944

Burdita

RECEBIMENTO

Aos 27 de Março de 1944,

recebi estes autos. Do que para constar lavrei
este.

O Escrivão,

Camille Lopes Camarão

Certifico que citei aos Dr. Tulio
Hostilio Jayme e Nelson de
Mello, respectivamente pro

~~Comunica 5~~

rodos os herdeiros e coletores extracionais
sob os preceitos que lhe falam de dívidas
ou impostos descontados. São assim
hj, 27 de Março de 1844. Descrição,
Camilo Lopes Corrêa.

VISTA

Vesta data faço os com vista

ao procurador
os herdeiros

Descrição, Camilo Lopes Corrêa

Por fato de viver constante,
concordo com a descrição e valor
dos os唯一 bem do' expôr.

Atesta; 27/3/1944

Tomé D'Orbigny

Patro

Ensuresmo, mas não supon
declarações, restos a parte. Em
Camilo Lopes Corrêa, secreto:

Vista

Ensuresmo, mas não
supon, face os compromisso
assim. Coletores Extracionais. Em
Camilo Lopes Corrêa
não escrivia, secreto:

Comprovação

Concordo com a descrição e
valor de imóveis, até prova
em contrário.

Registra-se sob o n. 105, no seu próprio.

Brasília, 28-3-1944.

O Coleto, Getúlio Vargas

Data

10,50 São 30 de Maio, de 1844, recebi
estes autos. Eu, Camillo Lopes
Gommor, escrivão, escrevi.

Conclusão

Encontrada figura, ~~ATEN~~ - ea com
plurais as ~~Expo~~ ~~do~~ Juiz de Di-
reito em exercício. Eu, Ca-
millo Lopes Gommor, escri-
vão, escrevi.

Algo?

Oficiei-se ao Dr. Dr. Coletor Federal
solicitando informações quanto aos
imóveis de vender e em depósito aos
dúzias contadas para liquidação.

Florianópolis 31 Maio 1844

Buzile
Data

60,50 Em mesmo dia, ~~17~~ ~~18~~ ~~19~~ ~~20~~ ~~21~~ ~~22~~ ~~23~~ ~~24~~ ~~25~~ ~~26~~ ~~27~~ ~~28~~ ~~29~~ ~~30~~ ~~31~~ ~~32~~ ~~33~~ ~~34~~ ~~35~~ ~~36~~ ~~37~~ ~~38~~ ~~39~~ ~~40~~ ~~41~~ ~~42~~ ~~43~~ ~~44~~ ~~45~~ ~~46~~ ~~47~~ ~~48~~ ~~49~~ ~~50~~ ~~51~~ ~~52~~ ~~53~~ ~~54~~ ~~55~~ ~~56~~ ~~57~~ ~~58~~ ~~59~~ ~~60~~ ~~61~~ ~~62~~ ~~63~~ ~~64~~ ~~65~~ ~~66~~ ~~67~~ ~~68~~ ~~69~~ ~~70~~ ~~71~~ ~~72~~ ~~73~~ ~~74~~ ~~75~~ ~~76~~ ~~77~~ ~~78~~ ~~79~~ ~~80~~ ~~81~~ ~~82~~ ~~83~~ ~~84~~ ~~85~~ ~~86~~ ~~87~~ ~~88~~ ~~89~~ ~~90~~ ~~91~~ ~~92~~ ~~93~~ ~~94~~ ~~95~~ ~~96~~ ~~97~~ ~~98~~ ~~99~~ ~~100~~ ~~101~~ ~~102~~ ~~103~~ ~~104~~ ~~105~~ ~~106~~ ~~107~~ ~~108~~ ~~109~~ ~~110~~ ~~111~~ ~~112~~ ~~113~~ ~~114~~ ~~115~~ ~~116~~ ~~117~~ ~~118~~ ~~119~~ ~~120~~ ~~121~~ ~~122~~ ~~123~~ ~~124~~ ~~125~~ ~~126~~ ~~127~~ ~~128~~ ~~129~~ ~~130~~ ~~131~~ ~~132~~ ~~133~~ ~~134~~ ~~135~~ ~~136~~ ~~137~~ ~~138~~ ~~139~~ ~~140~~ ~~141~~ ~~142~~ ~~143~~ ~~144~~ ~~145~~ ~~146~~ ~~147~~ ~~148~~ ~~149~~ ~~150~~ ~~151~~ ~~152~~ ~~153~~ ~~154~~ ~~155~~ ~~156~~ ~~157~~ ~~158~~ ~~159~~ ~~160~~ ~~161~~ ~~162~~ ~~163~~ ~~164~~ ~~165~~ ~~166~~ ~~167~~ ~~168~~ ~~169~~ ~~170~~ ~~171~~ ~~172~~ ~~173~~ ~~174~~ ~~175~~ ~~176~~ ~~177~~ ~~178~~ ~~179~~ ~~180~~ ~~181~~ ~~182~~ ~~183~~ ~~184~~ ~~185~~ ~~186~~ ~~187~~ ~~188~~ ~~189~~ ~~190~~ ~~191~~ ~~192~~ ~~193~~ ~~194~~ ~~195~~ ~~196~~ ~~197~~ ~~198~~ ~~199~~ ~~200~~ ~~201~~ ~~202~~ ~~203~~ ~~204~~ ~~205~~ ~~206~~ ~~207~~ ~~208~~ ~~209~~ ~~210~~ ~~211~~ ~~212~~ ~~213~~ ~~214~~ ~~215~~ ~~216~~ ~~217~~ ~~218~~ ~~219~~ ~~220~~ ~~221~~ ~~222~~ ~~223~~ ~~224~~ ~~225~~ ~~226~~ ~~227~~ ~~228~~ ~~229~~ ~~230~~ ~~231~~ ~~232~~ ~~233~~ ~~234~~ ~~235~~ ~~236~~ ~~237~~ ~~238~~ ~~239~~ ~~240~~ ~~241~~ ~~242~~ ~~243~~ ~~244~~ ~~245~~ ~~246~~ ~~247~~ ~~248~~ ~~249~~ ~~250~~ ~~251~~ ~~252~~ ~~253~~ ~~254~~ ~~255~~ ~~256~~ ~~257~~ ~~258~~ ~~259~~ ~~260~~ ~~261~~ ~~262~~ ~~263~~ ~~264~~ ~~265~~ ~~266~~ ~~267~~ ~~268~~ ~~269~~ ~~270~~ ~~271~~ ~~272~~ ~~273~~ ~~274~~ ~~275~~ ~~276~~ ~~277~~ ~~278~~ ~~279~~ ~~280~~ ~~281~~ ~~282~~ ~~283~~ ~~284~~ ~~285~~ ~~286~~ ~~287~~ ~~288~~ ~~289~~ ~~290~~ ~~291~~ ~~292~~ ~~293~~ ~~294~~ ~~295~~ ~~296~~ ~~297~~ ~~298~~ ~~299~~ ~~300~~ ~~301~~ ~~302~~ ~~303~~ ~~304~~ ~~305~~ ~~306~~ ~~307~~ ~~308~~ ~~309~~ ~~310~~ ~~311~~ ~~312~~ ~~313~~ ~~314~~ ~~315~~ ~~316~~ ~~317~~ ~~318~~ ~~319~~ ~~320~~ ~~321~~ ~~322~~ ~~323~~ ~~324~~ ~~325~~ ~~326~~ ~~327~~ ~~328~~ ~~329~~ ~~330~~ ~~331~~ ~~332~~ ~~333~~ ~~334~~ ~~335~~ ~~336~~ ~~337~~ ~~338~~ ~~339~~ ~~340~~ ~~341~~ ~~342~~ ~~343~~ ~~344~~ ~~345~~ ~~346~~ ~~347~~ ~~348~~ ~~349~~ ~~350~~ ~~351~~ ~~352~~ ~~353~~ ~~354~~ ~~355~~ ~~356~~ ~~357~~ ~~358~~ ~~359~~ ~~360~~ ~~361~~ ~~362~~ ~~363~~ ~~364~~ ~~365~~ ~~366~~ ~~367~~ ~~368~~ ~~369~~ ~~370~~ ~~371~~ ~~372~~ ~~373~~ ~~374~~ ~~375~~ ~~376~~ ~~377~~ ~~378~~ ~~379~~ ~~380~~ ~~381~~ ~~382~~ ~~383~~ ~~384~~ ~~385~~ ~~386~~ ~~387~~ ~~388~~ ~~389~~ ~~390~~ ~~391~~ ~~392~~ ~~393~~ ~~394~~ ~~395~~ ~~396~~ ~~397~~ ~~398~~ ~~399~~ ~~400~~ ~~401~~ ~~402~~ ~~403~~ ~~404~~ ~~405~~ ~~406~~ ~~407~~ ~~408~~ ~~409~~ ~~410~~ ~~411~~ ~~412~~ ~~413~~ ~~414~~ ~~415~~ ~~416~~ ~~417~~ ~~418~~ ~~419~~ ~~420~~ ~~421~~ ~~422~~ ~~423~~ ~~424~~ ~~425~~ ~~426~~ ~~427~~ ~~428~~ ~~429~~ ~~430~~ ~~431~~ ~~432~~ ~~433~~ ~~434~~ ~~435~~ ~~436~~ ~~437~~ ~~438~~ ~~439~~ ~~440~~ ~~441~~ ~~442~~ ~~443~~ ~~444~~ ~~445~~ ~~446~~ ~~447~~ ~~448~~ ~~449~~ ~~450~~ ~~451~~ ~~452~~ ~~453~~ ~~454~~ ~~455~~ ~~456~~ ~~457~~ ~~458~~ ~~459~~ ~~460~~ ~~461~~ ~~462~~ ~~463~~ ~~464~~ ~~465~~ ~~466~~ ~~467~~ ~~468~~ ~~469~~ ~~470~~ ~~471~~ ~~472~~ ~~473~~ ~~474~~ ~~475~~ ~~476~~ ~~477~~ ~~478~~ ~~479~~ ~~480~~ ~~481~~ ~~482~~ ~~483~~ ~~484~~ ~~485~~ ~~486~~ ~~487~~ ~~488~~ ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~ ~~507~~ ~~508~~ ~~509~~ ~~510~~ ~~511~~ ~~512~~ ~~513~~ ~~514~~ ~~515~~ ~~516~~ ~~517~~ ~~518~~ ~~519~~ ~~520~~ ~~521~~ ~~522~~ ~~523~~ ~~524~~ ~~525~~ ~~526~~ ~~527~~ ~~528~~ ~~529~~ ~~530~~ ~~531~~ ~~532~~ ~~533~~ ~~534~~ ~~535~~ ~~536~~ ~~537~~ ~~538~~ ~~539~~ ~~540~~ ~~541~~ ~~542~~ ~~543~~ ~~544~~ ~~545~~ ~~546~~ ~~547~~ ~~548~~ ~~549~~ ~~550~~ ~~551~~ ~~552~~ ~~553~~ ~~554~~ ~~555~~ ~~556~~ ~~557~~ ~~558~~ ~~559~~ ~~560~~ ~~561~~ ~~562~~ ~~563~~ ~~564~~ ~~565~~ ~~566~~ ~~567~~ ~~568~~ ~~569~~ ~~570~~ ~~571~~ ~~572~~ ~~573~~ ~~574~~ ~~575~~ ~~576~~ ~~577~~ ~~578~~ ~~579~~ ~~580~~ ~~581~~ ~~582~~ ~~583~~ ~~584~~ ~~585~~ ~~586~~ ~~587~~ ~~588~~ ~~589~~ ~~590~~ ~~591~~ ~~592~~ ~~593~~ ~~594~~ ~~595~~ ~~596~~ ~~597~~ ~~598~~ ~~599~~ ~~600~~ ~~601~~ ~~602~~ ~~603~~ ~~604~~ ~~605~~ ~~606~~ ~~607~~ ~~608~~ ~~609~~ ~~610~~ ~~611~~ ~~612~~ ~~613~~ ~~614~~ ~~615~~ ~~616~~ ~~617~~ ~~618~~ ~~619~~ ~~620~~ ~~621~~ ~~622~~ ~~623~~ ~~624~~ ~~625~~ ~~626~~ ~~627~~ ~~628~~ ~~629~~ ~~630~~ ~~631~~ ~~632~~ ~~633~~ ~~634~~ ~~635~~ ~~636~~ ~~637~~ ~~638~~ ~~639~~ ~~640~~ ~~641~~ ~~642~~ ~~643~~ ~~644~~ ~~645~~ ~~646~~ ~~647~~ ~~648~~ ~~649~~ ~~650~~ ~~651~~ ~~652~~ ~~653~~ ~~654~~ ~~655~~ ~~656~~ ~~657~~ ~~658~~ ~~659~~ ~~660~~ ~~661~~ ~~662~~ ~~663~~ ~~664~~ ~~665~~ ~~666~~ ~~667~~ ~~668~~ ~~669~~ ~~670~~ ~~671~~ ~~672~~ ~~673~~ ~~674~~ ~~675~~ ~~676~~ ~~677~~ ~~678~~ ~~679~~ ~~680~~ ~~681~~ ~~682~~ ~~683~~ ~~684~~ ~~685~~ ~~686~~ ~~687~~ ~~688~~ ~~689~~ ~~690~~ ~~691~~ ~~692~~ ~~693~~ ~~694~~ ~~695~~ ~~696~~ ~~697~~ ~~698~~ ~~699~~ ~~700~~ ~~701~~ ~~702~~ ~~703~~ ~~704~~ ~~705~~ ~~706~~ ~~707~~ ~~708~~ ~~709~~ ~~710~~ ~~711~~ ~~712~~ ~~713~~ ~~714~~ ~~715~~ ~~716~~ ~~717~~ ~~718~~ ~~719~~ ~~720~~ ~~721~~ ~~722~~ ~~723~~ ~~724~~ ~~725~~ ~~726~~ ~~727~~ ~~728~~ ~~729~~ ~~730~~ ~~731~~ ~~732~~ ~~733~~ ~~734~~ ~~735~~ ~~736~~ ~~737~~ ~~738~~ ~~739~~ ~~740~~ ~~741~~ ~~742~~ ~~743~~ ~~744~~ ~~745~~ ~~746~~ ~~747~~ ~~748~~ ~~749~~ ~~750~~ ~~751~~ ~~752~~ ~~753~~ ~~754~~ ~~755~~ ~~756~~ ~~757~~ ~~758~~ ~~759~~ ~~760~~ ~~761~~ ~~762~~ ~~763~~ ~~764~~ ~~765~~ ~~766~~ ~~767~~ ~~768~~ ~~769~~ ~~770~~ ~~771~~ ~~772~~ ~~773~~ ~~774~~ ~~775~~ ~~776~~ ~~777~~ ~~778~~ ~~779~~ ~~780~~ ~~781~~ ~~782~~ ~~783~~ ~~784~~ ~~785~~ ~~786~~ ~~787~~ ~~788~~ ~~789~~ ~~790~~ ~~791~~ ~~792~~ ~~793~~ ~~794~~ ~~795~~ ~~796~~ ~~797~~ ~~798~~ ~~799~~ ~~800~~ ~~801~~ ~~802~~ ~~803~~ ~~804~~ ~~805~~ ~~806~~ ~~807~~ ~~808~~ ~~809~~ ~~810~~ ~~811~~ ~~812~~ ~~813~~ ~~814~~ ~~815~~ ~~816~~ ~~817~~ ~~818~~ ~~819~~ ~~820~~ ~~821~~ ~~822~~ ~~823~~ ~~824~~ ~~825~~ ~~826~~ ~~827~~ ~~828~~ ~~829~~ ~~830~~ ~~831~~ ~~832~~ ~~833~~ ~~834~~ ~~835~~ ~~836~~ ~~837~~ ~~838~~ ~~839~~ ~~840~~ ~~841~~ ~~842~~ ~~843~~ ~~844~~ ~~845~~ ~~846~~ ~~847~~ ~~848~~ ~~849~~ ~~850~~ ~~851~~ ~~852~~ ~~853~~ ~~854~~ ~~855~~ ~~856~~ ~~857~~ ~~858~~ ~~859~~ ~~860~~ ~~861~~ ~~862~~ ~~863~~ ~~864~~ ~~865~~ ~~866~~ ~~867~~ ~~868~~ ~~869~~ ~~870~~ ~~871~~ ~~872~~ ~~873~~ ~~874~~ ~~875~~ ~~876~~ ~~877~~ ~~878~~ ~~879~~ ~~880~~ ~~881~~ ~~882~~ ~~883~~ ~~884~~ ~~885~~ ~~886~~ ~~887~~ ~~888~~ ~~889~~ ~~890~~ ~~891~~ ~~892~~ ~~893~~ ~~894~~ ~~895~~ ~~896~~ ~~897~~ ~~898~~ ~~899~~ ~~900~~ ~~901~~ ~~902~~ ~~903~~ ~~904~~ ~~905~~ ~~906~~ ~~907~~ ~~908~~ ~~909~~ ~~910~~ ~~911~~ ~~912~~ ~~913~~ ~~914~~ ~~915~~ ~~916~~ ~~917~~ ~~918~~ ~~919~~ ~~920~~ ~~921~~ ~~922~~ ~~923~~ ~~924~~ ~~925~~ ~~926~~ ~~927~~ ~~928~~ ~~929~~ ~~930~~ ~~931~~ ~~932~~ ~~933~~ ~~934~~ ~~935~~ ~~936~~ ~~937~~ ~~938~~ ~~939~~ ~~940~~ ~~941~~ ~~942~~ ~~943~~ ~~944~~ ~~945~~ ~~946~~ ~~947~~ ~~948~~ ~~949~~ ~~950~~ ~~951~~ ~~952~~ ~~953~~ ~~954~~ ~~955~~ ~~956~~ ~~957~~ ~~958~~ ~~959~~ ~~960~~ ~~961~~ ~~962~~ ~~963~~ ~~964~~ ~~965~~ ~~966~~ ~~967~~ ~~968~~ ~~969~~ ~~970~~ ~~971~~ ~~972~~ ~~973~~ ~~974~~ ~~975~~ ~~976~~ ~~977~~ ~~978~~ ~~979~~ ~~980~~ ~~981~~ ~~982~~ ~~983~~ ~~984~~ ~~985~~ ~~986~~ ~~987~~ ~~988~~ ~~989~~ ~~990~~ ~~991~~ ~~992~~ ~~993~~ ~~994~~ ~~995~~ ~~996~~ ~~997~~ ~~998~~ ~~999~~ ~~1000~~

out 3, 8

Certifico ter entregado ao Sr. Cole

Edmundo

to Federal em exercícios o ofício requerentes
informações sobre sede-pópula e seu espólio.

Brassuay, 3 de Abril de 1944. Descrição,
Camillo Lopes Camponog

Nota
Eles em seguida fizeram estas an-
tess com vista ao Dr. Coutinho
depois Eu, Camillo Lopes ^{0,50}
Camponog escrevi, escrevi:
Conquistador

Liquidação

Renda mor Cr\$ 7000,00

Desonorte mor abatida.

Custos ate o final 360,00
Renda 6.640,00

Abate se acorda o custo
calculado pelo modo segui-

do: 4% de fachada ATEN

Delos ~~abate com 20% de fachada~~ 272,60
Renda 6.367,40

Brassuay, 8-4-944

Raulino Tomás Chaves
Data

No mesmo dia, fiz e amo repon de
declarar, recebi estes autos. Eu, ^{0,50}
Camillo Lopes Camponog, es-
crevi, escrevi.

Conclusão

No mesmo dia, ~~naquele dia~~ RECBIRIMENTO
declarar, fiz os conclusos
Exmo Sr. Juiz de Direito em ^{0,50}
exercícios. Eu, Camillo Lopes

Garrido, escrivão, escrevi.

Clz o 4

Digam os interessados sobre a
liquidacão

Marsnado 4- Abril de 1944

Bruno

Satn

Eu sou escrivão da cypress, recebi
estes autos. Eu, Camille Lopes
Coronado, escrevi.

Artifício, onde, te citado
apoderado dos herdeiros
feitos com o Coleto Estadual.
para dirimir sobre aliqui
dasas no prazo legal. Bragança
pia, 4 de Março de 1944. Descri-
tos, Camille Lopes Coronado.

VISTA

Nesta data faço-os com vista

ao Dr. Procuro
de los herederos

O escrivão, Camille Lopes

Coronado

Com vista

Por parte de seus constituintes, con-
cordando com a liquidacão.

Marsnado 4 de Abril de 1944

Tuus brasilifile

RECEBIMENTO

Aos 4 de Abril de 1944.

recebi estes autos. De que para constar lavrei
este.

O Escrivão, Camille Lopes Coronado.

Guanabara

VISTA

Nesta data faço os com vista

~~ao L.º Coletor~~

~~Estranhal~~

O escrivado, ~~Gamillo Lopes Carmona~~

~~Concordante~~

Concordo com a liquidação de

fls. Assim, fls - fls - 344.

O coletor, ~~Dalmat~~

Data

Quaresma dia, meus e anno supro de
declarados, recebi estes autos. Eu,
~~Gamillo Lopes Carmona~~, escrevi.

- ~~Outros~~ tempo: Recebi estes autos his ~~80,50~~
fls - fls de Abril de 1944, e meus
mesmos 4. O escrivado, ~~Gamillo~~
~~Lopes Carmona~~.

Conclusas

Quaresma dia, meus e anno
supro declarados, faço o ~~80,50~~
seconcluise os Exemplares do
Direito em exercicio. Eu, ~~Da~~
~~millo Lopes Carmona~~, escrevi.

Fls - fls

Contados, selados e preparados, anexo
o de hys Coletor. Estando a sobre a
conta à Prefeitura sobre o
ponto falt a conclusão

Bassano, 11 Abril 1944

D. Berlita

Data

Quaresma dia, meus e anno supro ~~80,50~~

declarados, recibidos ~~ATENTOS~~ autos. En
Ganilles Lopes ~~suscrições e assinatura~~
escriváis, escrevi:

Vista

Depois em seguidas fases os
coste pistas das Srs. Coutos e
degraus. En. Ganilles Lopes
assim o verei.

Conselho

Conta

Ao Juiz de Direito

Campe. def. e rubrica c/20% - 50% Cr. 1,20

Pelo julgamento c/20% - 50% " 9,00 Pg.

Custos de preparo " 70,00 Bulita
10% Sf Cr. 7,00 " 7,00 Cr. 87,20 Pg.

Ao Caixa do Estado

Respostas de fs e spsta conta c/20% - 50% Pg. 7,80

Ao Escrivão

Anuacão, sumos iniciais e finais Cr. 21,00

Termos do " " 4% " 33,00

Numeração e custos de preparo " 70,80 Carneiro
10% Sf 124,80 " 12,50 " 137,30

Ao Oficial porcel

Conduções de autos ate o final Cr. 20,00

10% Sf Cr. 2,00 " 2,00 a Pg. 2,20 Pg.

Ao Desp. e Caixador

Distribuição leg. e conta Cr. 21,00

10% Sf Cr. 2,10 " 2,10 Cr. 23,10 Pg.

Ao Estado

50% das custas do Juiz Cr. 10,20

10% " " de preparo " 7,00 " 7,00
Soma Cr. 277,40

Gabinete

Transportes R\$ 17,20 Cr\$ 277,40
 5% das custas do Coletor 7,80
 10% " " " Escrivado 12,50
 10% " " " Oficial 2,00
 10% " " " Festividade 2,10
 Selos de 7 reis 14,00 (P) 55,60
 Soma Cr\$ 333,00

Arassai, 11 de Abril de 1944

O Conselheiro Doutor Henrique Chaves

Pata

Emoura dia, prez sans en
pro deslazos, recebi estes
autos. Eu, Camillo Lopes
Gabinete, escrivo, escrevi.

Vista

Emoura dia, prez sans en
pro deslazos, fago os com
pacto ao Sr. Coletor Estadu
al. Eu, Camillo Lopes
Gabinete, escrivo, escrevi.

Composta

Curando em a conta.

Arassai, 11 - 4 - 944.

O coleitor, D. Henrique Chaves
Pata

Das 18 de Abril de 1944, recibiu
tes autos. Eu, Camillo Lopes
Gabinete, escrivo.

Guia

A Coletor em estacion na
aparte interessada recolher
a impostura dos escrivados
devidos aos Estados, morador de

pagos, 60. Pousada 18 de Abril
de 1944. Escrivão, Gaudio L.
pela Comissão.

Pago o valor de 556 de selo, conforme conhecimento n.º 238128 neste dia

Coletoria Estadual de Arassau, 22 de maio de 1944

O Coletor, Moacir Faria da Silva.

O Escrivão, Gaudio Melli.



RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Carmona

Exercício de 19_____

(Francisco Manoel)

238128 *

D I V E R S O S

Selo	\$
Assinatura do "Minas Gerais"	\$
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial	\$
Imposto sobre Turismo e Hospedagem	\$
.....	\$
.....	\$
.....	\$
.....	\$
Multa	\$
Selo do conhecimento	\$
Total	\$

Fica debitada ao coletor a importância de _____

recebida de _____

proveniente de _____

Coletoria Estadual de _____

em _____ de _____ de 19_____

O Coletor, _____

O escrivão, _____

5,60

4,80

63,40

00,00

JUNTADA

los 22 de Mayo de 1944

junto a estos autos oficio

de servir. De que para cumplir lo que

Escriván Camillo La
pés Camino

Atentamente

roberto salvador gallegos alias
reflex manual alias el chino
de su nombre que no se
nunca mencionó o firmó

the C. m.

roberto
gallegos alias
el chino
firmado

10
Garrone

EXMO SNR. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA

ARASSUAI.

Atesto que, o espolio do snr. Antonio Pereira da Costa, nada deve a Fazenda Nacional, até a presente data.

Atenciosamente,
Francisco de Moura
COLETOR FEDERAL

COLETORIA DAS RENDAS FEDERAIS EM ARASSUAI, 3 DE MAIO DE 1.944

Conclusão Cosmeus

Faz vinte e tres dias fomos
de Maio de 1944, fazendo
estes autos conclusos
ao Exmo Sr. Dr. Juiz de
Pisitópolis Pernambuco
Dr. Geraldo Camillo Lopes
Cosmeus escrevi
nos segurei.

Conclusos compassos.

Provadas quitação de impostos esta-
duais e municipais, a conclusão
para julgamento final.

~~Flamengo, 26-VI-1944.~~

~~Flamengo~~

~~Flamengo~~
Erroneamente fiz, mas com
super declínios, redobrados,
estes autos. Dr. Geraldo
Lopes Cosmeus escrevi

Juntada

JUNTADA

nos 18 de Abril de 1945

junto a estes ~~outros~~ pedimentos

que se segue, Do que para constar lavrei este:

O Escrivão, Camillo Lopes
Gardim



CERTIDO.

Certifico que o Sr. Antonio Pereira da Costa-proprietario do imovel denominado Bananal-situado na Vila de Itira neste Municipio, está quites com esta Exatoria até o corrente ano inclusive. O referido é verdade, dou fé.

Coletoria Estadual

Arandu, 18 de April de 1945.

Moacir Afonso dasilva

Moacir Afonso

- Coletor Estadual.





13
Governador

CERTIFICO, a pedido verbal de enteressados,
que o senhor Antonio Pereira da Costa, lançado no-
distrito do Itira, está quitis com os impostos de
industrias e profissões de terras e viação, únicos
que se acha lançado, conforme se vê dos conhecimen-
tos, 945 e 109, o que afirmo dou fé.

Arassuai, 18 de Abril de 1945.

Jefferson Caetano -
Chefe do Serviço de Fazenda Municipal

Gestido 3,00
Bucos - 5,00
Cafe 8,00

Cosmonay 14

Conclusão

Os depoimentos de Abril de 1945, face estes autos com
clausos da's Exmo's Dr. Juiz
de Direito destas comarca.
Em, Camillo Lopes Cosmonay
muy excoivado, descreve
o q' compõe, os

Vista ista p'ly na sentença
• cálculo s' f' para ver
o que me custou seu
elito de juis e mento
que fui o que quis
di a expensas juis
para liquidar os
impostos pagos pelo P.S.
Brasília, 18 de Abril de 1945

RECEBIMENTO

Aos 18 de Abril de 1945

em meu cartório a sentença de fls.

este Camillo Lopes Cosmonay

Aos 18 de Abril de 1945

p'lar em meu cartório a sentença de fls.

que iria custar lavrei este.

O licenciado Camillo Lopes Cosmonay
Certifica que, estando presentes
os senhores supon, inti
mei os Dr. Valls Hostilis
Jácome, por mim procurador
das partes e Moacir Afonso

L
22/5/20
fouos da Silva, coletor estadual,
desque sou fá. Trassuaby 18/
de Abril de 1845. Descrivão,
Gamills Lopes Caminha

Certifico, essa fá, que, nessa data,
fins o tempo para o de cinco dias, den-
tos do qual respectivos permaneceram inter-
nos os mesmos recursos contra o seu
tempo retos, que não fizem.
Trassuaby, vinte e quatro (24) de A-
bril de 1845. Descrivão, Gamills
Lopes Caminha.

Certifico que expedi quios para
pagamento do imposto camamu-
tis na importância de crg 272,60.
Trassuaby 24 de Abril de 1845. O
descrivão, Gamills Lopes Caminha.

Guia

L
22/5/20
O Coletor do estadual pôs os
bens meus (filhos) de avô
ao pagar o imposto camamu-
tis no valor de crg 272,60. Trassu-
aby 24 de Abril de 1845. Descrivão,
Gamills Lopes Caminha.

Conclusão

Por ordem verbal, faço es-
tes autos conclusos ao
Exmo Sr. Dr. Juiz de Pi-
reiros da Corroa e Cm.
Trassuaby 16 de Maio de

1945. En, Camillo López
Coronación escriví.
Elgozo.

El gozo un un manti la
mata por su escena separand
a los que son jefe de ciertas ven
turas --

Passarai 16-5-45

descripción

RECEPIMENTO

Ao 16 de Juillet de 1945

entregó estos autos. De que para constar lavel
cabe.

peço, 50

Camillo López
Calatrava.

+799,20.

según los importes de trámites
informe concreto n. 158.698. fecha 30

Collectas. Diciembre en principio do

de enero 1945 qulbs 22-10-45

John & Moll Hacienda de la libra
Lata

Gusmeusmeia, más uno 000,50
espero, recibir estos autos. En
Camillo López Coronación
escrivíos, escriví.

Juntada

Herritada

^{est 61} Nos pinte etres de juelos de
mil morcentos e quarenta
escudos pinto platos an-

^{tos} otros que se pegue.

En, Gamallo, López & Camo,
muy escrivido, descrevi:

RENDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1945

16
Nº 152692 *

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO «CAUSA - MORTIS»

<u>4</u> % sobre	\$ <u>6640,00</u>	\$ <u>265,60</u>
Multa de <u>10</u> %		\$ <u>26,60</u>
Sélos: de conhecimento e guia.....		\$ <u>700</u>
Total		\$ <u>799,20</u>

A fôlhas do livro auxiliar fica debitada ao coletor a importância de
proveniente do imposto sóbre transmissão «causa-mortis», de acôrdo com a tabela
n.º 2, do decreto-lei n.º 67, de 20 de janeiro de 1938, letra n.º, sóbre
26640,00 quanto havendo da base cali-
quida respectiva explanação apíssimas
dão deu-se em 30 de novembro de 1943,
e conforme guia do Escrivão Camillo Car-
neiro.

Coletoria Estadual de Brasília,
• 23 de Novembro de 1945

O Coletor _____

O Escrivão _____

7K

07.08.

00,01.8.1

H

08.08.
00,01.8.1
of,ppr

01

contingency plan for the event of a nuclear conflict between the US and Russia
= to elaborate

the following document is a draft of a contingency plan for the event of a nuclear conflict between the US and Russia
and it is not yet finalized, it is still in the process of being developed and refined
it is intended to be used as a reference for future planning

Review

1. Introduction
2. Objectives
3. Scope
4. Plan Structure
5. Plan Components
6. Plan Development
7. Plan Testing
8. Plan Implementation
9. Plan Review and Revision
10. Plan Dissemination

17
Casanova

Certifico, em 21 de junho de 1945, ter juntado
as peças interrogatórias Dr. Júlio
Costilis Jayme e Nelson
de Almeida, procuradores da lei
de São Paulo, e o Dr. Estanislau, res-
pectivamente, para todos
os termos do protocolo
transcrito a seguir. Fizas
sóly desde Julho de 1945. Des-
crição, Garimpo das Coimbras.

28/6/45

Casanova

Protocolo de Partilha
Fizas vinte e quatro dias do mês
de Julho de mil novecentos e quaran-
ta e cinco, nesta Cidade de São
Paulo, na sala das audiências
deste Juiz, às 13 horas, presen-
te o Dr. Odilon Lins dos Brum
filho Francisco, Juiz de Direito des-
ta Comarca, juntamente escrivão
do encargo atado ao Brasil
decreto que prescreve que
proceder a partilha dos
bens ficando os seguintes
a Adelino Pereira da Costa,
e em seguida a parte dos
gastos com os honorários e gastos
de fogo e alimentação para
tanto o valor de Réis seguinte:
Adelino que tem de ser um
novo imóvel, valor de Réis
7.000,00 (sete mil reais), que
dividem pelos dois herdeiros.

28/6/45

Casanova

herdeiros do postillado.
Giro dito quanto mais pa-
los seis herdeiros, coube
acordar um déle a quem
tinha cr. 500, 00. Faziam
feitos ocasionais e aposti-
lhas, fes o Juiz pagar a
mentos pelo modo se-
guinte: Brigueiros pagam
mensalmente: O herdeiro José
Bento da Costa, cinquen-
gamento de seu legitímo
nos valores de cr. 500, 00, bravo
má. Um sitio detetado
com a área de duzentos e
cinco hectares, sendo
pinte de vulto e para quem
e 230 mil pesos, que lhe
deveria ser do Bananal
distrito de Central, neste Munici-
ípio, estando - pela fronte
contraria da negação de
terrenos, por parte do comune, apropri-
ado de Christiana da Cunha
Bates, por cinco contas de
gentos de pesos pagados ao
cidadão Francisco Alves
da Cunha Bates, pelo fundo
contestado em fazenda situada
nos valores de sete mil reis
apretados por valores de cr.
500, 00 (treze mil e quinhentos
cruzeiros) equivalente a de

Omanan 18

cento e vinte e cinco hectares.
O pagamento é pagamento à
helderion Maack Pereira da
Costa, de sua legitimação
valor de R\$ 500,00, pelos mes-
mos seguintes: Helderion num
sítio de terras com a área
de 200 hectares, sendo 20 de
cultura e plantação e 280 de
pastos e refúgios denominados
pastos Barranal, distrito de
Pontal, neste Município,
estimando o valor da propriedade
das terras de fazenda Matheus,
probado com a propriedade
de Christiano da Cruz Pontes,
por cima com as fazendas
de propriedade dos cidadãos
Floriano e Flávio da Cunha
Pereira, estando fundo com
terrás de fazenda Matheus,
valor de R\$ 500,00, a qual
é de R\$ 350,00, ou seja
cento e vinte e cinco hectares.

Concluída a diligência
em 8 de dezembro de 1918
que fizeram e podem
que se intrometam e fizessem
esta destinada, encor-
tadas, para que os amigos deles
possam designar sobre a
presença de Billin Eu, Ca-

Camillos Péres Garmoa, escritor secund.

Vista

For pinte egatos dous dous
de Julho de 1945, em prenco
afp,50 todos, abo vista dous am
tos nos respectivos interessados.
En, Camillo Péres
Garmoa, escritor, a rever.

Conquistar

Concord com a pretilem
Garmoa, 24 de Julho de 1945

~~Gomes Bonfim~~

Concord com a pretilem

Impostos pagos ate o quanto fano.

Brasília, 24-7-45.

O cator, D. ihm a D. seu

Conclusão

Encaminhado, mês e ano en
processos, recebi estes am
igos, foos estes dous conclusos
ao Exmo Dr. Dr. Juiz de Direito da
ta comarca. En, Camillo Pé
res Garmoa, escritor, a rever.

B. P. para finalizar o documento

Brasília, 25 de Julho de 1945.

O. G. G. a. 1945.

et abertos a dir.

Ens meus dia, ante saido supradict
processos, recebi estes dous. En,
Camillo Péres Garmoa, a rever.

19
Carmona

Vista:

Esse mesmo dia, ante uns petos meus novos, fago os com vista ao Sr. Comador do júri. Em, Camilo Lopes ~~€ 80,50~~
Carmona, recivo, escrevi
Composto

Conta

Do Dr. Juiz de Páris

Rubrica e julgamento ~~€ 22,16 C/10% - 80%~~

€ 6,60

Do Coledor Estadual

Prestação de prestações certas c/20% - 50, D. Muy. 5,40

Do Eservado

6 termos de € 80,50 e finais ~~€ 22,16~~ € 17,00

Certidões de fs nº 106 e rubricas " 7,90

Auto e rascas nº 284 " 18,50

10% I.P.C. € 37,40 " 3,70 " 41,10

Do Caçador

Por estes contas nº 162 € 10,00

10% I.P.C. 10,00 " 1,00 " 11,00 P.R.

Do Estácio

10% dos autos do Juiz e Coledor € 18,00

10% " " " Eservado 3,70

10% " " " Caçador 1,00

Lelis das felhas 12,00

P.R. 28,70

Sumar

€ 92,80

Fazendo, 24-7-945

Caçador Penitenciário Chaves

Até breve

Ensueiros fin, mas não supon de
claras e respeitantes. Em, Camilo
Lopes Carmona, escrevi

Vista

Carmona
outubro de 1990

Encontram-se, nôs eus petos de
elaborados, feitos os com visto do
Fôr. Dr. Coletor Estadual. Eu,
Camilo Lopes Carmona, escrevi e escrevi.

Conculta

Concordo com a auta.

Aracaju, 25 - 7 - 1945.

O Coletor, Dehom a D. de
Latn /

Encontram-se, nôs eus supon
deelertos, recibistes autas. Eu, Camilo
Lopes Carmona, escrevi.

Guia

O Coletor nôs nôs nôs estes au
tos afim de que sejam pagos os
custos do Estado nôvalos de 28, 70.

Aracaju, 25 de Julho de 1945.

O Escrivão, Camilo Lopes Carmona.
Recabaria, loja -

Ligeira 28,70 de alio, conforme conhecimento n.º 506444 nesta data

Cofetaria Estadual de Aracaju 28 de Julho de 1945.

O Coletor, Dehom a D. de

O Escrivão, / Moacir Alves da Silva.

ata

Sexta-feira, em dia do mês de Julho de mil novecentos e quarenta e cinco, recebi estes autos. Eu, Camilo Lopes Carmona, escrevi, assinei.

Constatação

Em mesmo dia, nôs constei o deserto das superfícies
conclusas ao Exmo. Sr. Dr. Moacir Alves da Silva, de Direito, neste
convenio. Eu, Camilo Lopes Carmona,

~~05.85~~
~~01.85~~
RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 19~~45~~

Cecília Alves

Nº 506444

D I V E R S O S

Selo _____ Cr \$ _____ 28,70
Assinatura do "Minas Gerais" _____ Cr \$ _____ ,
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial Cr \$ _____ ,
Imposto sobre Turismo e Hospedagem _____ Cr \$ _____ ,
Multas _____ Cr \$ _____ ,
Selo do conhecimento _____ Cr \$ _____ ,
Total Cr \$ _____ 28,70

Fica debitada ao coletor a importância de *Multa a certo*

Coletoria Estadual de Belo Horizonte
recebida de *João Pedroso*,
proveniente de *Álvaro Antônio Pe-
niva da Costa*.

Coletoria Estadual de *Belém*,
em ~~28~~ de ~~Outubro~~ de 19~~45~~ de 19~~46~~
O Coletor, *Belém*,
O escrivão, *Manaus*.

escritas, o escrevi.

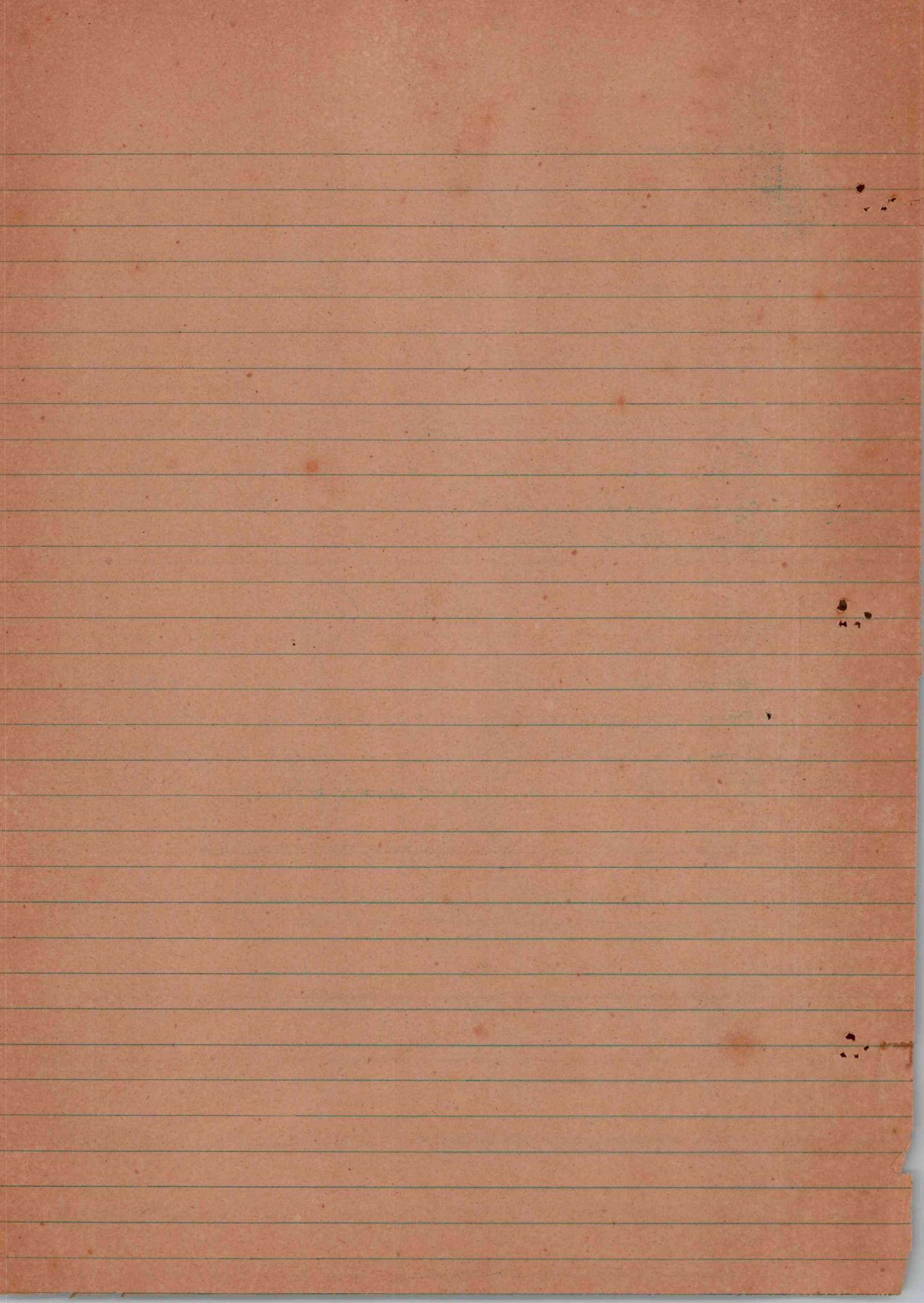
Olhos com 280,00
Dirá o Juiz por sentença e juntar
à fls e mandar que se cumpra o que
seu voto pe contiene, dedare - basta pro-
vata. P.S. -

Sacramento, 31 de Julho de 1917
Dn Brasil Góis
Petr

Enunciado, nesso uso supõe de
classos, recto estes autos. Eu,
Camilo Lopes Góis escrevi.

Publicação

Enunciado, nesso uso supõe de
processos, em preventi-
toss, fios publicar os senten-
cias supõe. Eu, Camilo Lopes
Góis escrevi.



7000.00
\$652.64
6367.44

272.1
360.0
632.0

